

- Processos:** TC-011512.989.22-9, TC-011617.989.22-3 e TC-011638.989.22-8
- Representantes:** LUIZ CARLOS DA FONSECA NETO (advogado, OAB/SP nº 316.505), ANA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS, e FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., por advogada Jéssica Agostinho (OAB/SP nº 406.836).
- Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
- Responsáveis:** Walter Faustino da Silva (Secretário Municipal de Serviços Urbanos) e Antonio Luiz Colucci (Prefeito)
- Advogado:** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013)
- Objeto:** Representações visando ao Exame Prévio de edital de **Pregão Presencial nº 017/2022**, Processo Administrativo nº 3.162/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual execução de serviço de tapa buraco e reparos em pavimentos, com fornecimento de material e mão de obra visando a manutenção das vias do município.
- Observações:** data da sessão de abertura: 11 de maio de 2022. Certame instaurado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02.

Vistos.

São Representações formuladas por LUIZ CARLOS DA FONSECA NETO, ANA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS, e FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., visando ao Exame Prévio do edital de **Pregão Presencial nº 017/2022**, Processo Administrativo nº 3.162/2022, da **Prefeitura Municipal de Ilhabela**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual execução de serviço de tapa buraco e reparos em pavimentos, com fornecimento de material e mão de obra visando a manutenção das vias do município.

Licitação processada nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, com sessão de abertura então designada para 11 de maio de 2022.

À vista da verossimilhança das alegações deduzidas, determinei a suspensão do procedimento censurado, nos termos do despacho (evento 13 do TC-011512.989.22-9, e eventos

12 dos TCs-011617.989.22-3 e 011638.989.22-8) divulgado na imprensa oficial de 11 de maio de 2022 e referendado em sessão Plenária de 11 de maio de 2022.

Em resposta, a municipalidade comunicou e comprovou a **anulação** da licitação, conforme ato publicado no Diário Oficial de 12 de maio de 2022 (evento 35.2 do TC-011512.989.22-9, e eventos 34.2 dos TCs-011617.989.22-3 e 011638.989.22-8).

São os fatos.

Comprovado o desfazimento do certame objeto da Representação, determino o **arquivamento** destes procedimentos eletrônicos em razão da perda de objeto das impugnações.

Publique-se e comunique-se o e. Plenário, nos termos regimentais.

G.C., em 13 de maio de 2022.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Conselheiro

GC ECR/RVC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UKRT-MQUE-6WHN-2YHR